

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1048/2001.

**SÚMULA:** " REVOGA A LEI Nº 938/1999, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

*Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 938/1999, de autoria do Executivo Municipal, que aprovou a doação de área para a União, com a finalidade de construção da Sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Alta Floresta, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.*

*Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.,  
EM, 29 DE JUNHO DE 2001.**

**ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

